Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 083

Aposenta por invalidez ANTONIO CAVALCANTE MAIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

APOSENTAR, por invalidez, ANTONIO CAVALCANTE MAIA, como ocupante do cargo da carreira de Oficial de Administração - Nível 32, lotado na DML, nos têrmos do Processo nº 461/89-DRH, com base no Art. 132, inciso I, parágrafo 2º e 3º, com proventos de inatividade previstos no inciso I, do Art. 134, equivalente ao nível 32, acrescido do percentual de 51% (cinquenta e um por cento) de Gratificação prevista no Art. 55, parágrafo único; mais a gratificação prevista no Art. 15; 15% (quinze por cento) de quinquênios, previsto no art. 164, calculado sobre os seus proventos de aposentadoria, com a percepção da vantagem capitulada no inciso V do Art. 163, combinado com Art. 191, da Lei nº 1290/88, a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de março de 1990.

ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO CONFIO DA SILVA
Secretário de Administração

DRH/jas.

Revogado Conforme
Decreto N.º 005 / 92
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 29 / 03 / 1990
DE N.º 4.605
UMUARAMA, 29 / 03 / 1990
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO